

**PORTARIA SOF Nº 81, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

(publicada no DOU de 30/08/2011, seção I, página 140)

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista a autorização constante do art. 8º, incisos I e II e § 1º, do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, e a delegação de competência de que trata o art. 4º da Portaria MP nº 23, de 1º de março de 2011, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**

**ANEXO I**  
**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM**  
**BENEFÍCIOS A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES \***  
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VIII DA PORTARIA MP Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	10.765	0	10.765
<b>TOTAL</b>	<b>10.765</b>	<b>0</b>	<b>10.765</b>

\*Inclui recursos de todas as fontes e abrange auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a servidores, militares, empregados, e seus dependentes.

**ANEXO II**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS COM**  
**BENEFÍCIOS A SERVIDORES, MILITARES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES \***  
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VIII DA PORTARIA MP Nº 23, DE 1º DE MARÇO DE 2011)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DISPONÍVEL		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c) = (a+b)
20000 Presidência da República	73	0	73
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8	0	8
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	328	0	328
25000 Ministério da Fazenda	2	0	2
26000 Ministério da Educação	7.806	0	7.806
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	4	0	4
30000 Ministério da Justiça	379	0	379
32000 Ministério de Minas e Energia	156	0	156
36000 Ministério da Saúde	739	0	739
39000 Ministério dos Transportes	11	0	11
42000 Ministério da Cultura	137	0	137
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	882	0	882
52000 Ministério da Defesa	125	0	125
53000 Ministério da Integração Nacional	115	0	115
<b>TOTAL</b>	<b>10.765</b>	<b>0</b>	<b>10.765</b>

\* Inclui recursos de todas as fontes e abrange auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a servidores, militares, empregado, e seus dependentes.